

ATA N.º 16/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 21 DE AGOSTO DE 2019**

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Paulo Manuel Alves Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 16/2019. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador António Almeida – referiu a necessidade de garantir a rega das árvores recentemente plantadas no espaço confinante com a EN 109 e a Variante de Angeja, as quais estão secas, situação que entende traduzir uma má imagem e desperdício financeiro. Sugeriu que seja analisada, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, a competência para a correta gestão daquele espaço, o qual está a ser objeto de requalificação e até dispõe de um ponto de água. Concluiu mencionando não acreditar que a colaboradora Eng.ª Ana Paula Diogo não tenha dado ordens no sentido de garantir a rega das mencionadas árvores. -----

Vereador António Almeida – reiterou a necessidade de corrigir o funcionamento dos semáforos existentes na Variante de Angeja, o qual não garante o atravessamento, em segurança, da via pública por peões e veículos de duas rodas, podendo originar acidentes, uma vez que se vêm obrigados a efetuar a travessia com o sinal vermelho. -----

Vereador António Almeida – reiterou também o alerta para a incorreta implantação dos postes da Altice à margem da Variante de Angeja, acima do antigo restaurante A Rampinha. -----

Vereador António Almeida – reiterou o alerta para o facto de ser necessário acautelar a projeção de águas pluviais para a via pública, provenientes do terreno onde se encontra o estaleiro do Sr. Rocha, junto à Variante de Angeja, o que, entende, poderá provocar acidentes. Ainda neste âmbito, felicitou a Câmara Municipal por ter garantido a deslocalização daquele estaleiro e o arranjo do local, pese embora discorde da nova localização. -----

Vereador António Almeida – mencionou considerar que as obras realizadas junto à Unidade de Saúde de Angeja estão boas, carecendo, no entanto, da criação de uma passadeira para a travessia de peões e da deslocalização do contentor de RU. Sugeriu também o encaminhamento das águas pluviais do abrigo existente para o solo e a colocação de um banco de espera, por forma a melhorar o conforto dos utentes que habitualmente aguardam a abertura do equipamento de saúde. O Sr. Presidente disse que as novas dinâmicas nas marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O Sr. Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga os utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura dos serviços. -----

Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos em espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, alguns dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sido promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. -----

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **1 ATA N.º 15/2019** -----

Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

### **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de agosto de 2019, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.641.240,85; -----

Operações não Orçamentais - € 668.191,34. -----

-----  
**3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente do Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal, Casa Municipal da Juventude e Secção Administrativa e de Atendimento. --  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----  
**I.4 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS**-----

Considerando que a colaboradora Ana Isabel Correia Ferreira se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico do serviço de Educação, desde 15.10.2018; Considerando que a colaboradora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; Considerando que a colaboradora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino; Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da colaboradora Ana Isabel Correia Ferreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01.09.2019, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de € 683,13. -----

-----  
**I.5 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS**-----

Considerando que a colaboradora Ana Rita Ferreira Melo se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior do serviço de Sistemas de Informação Geográfica desde 01.06.2018; Considerando que a colaboradora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Técnico Superior reveste um carácter permanente e continuado; Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; Considerando que a colaboradora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino; Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da colaboradora Ana Rita Ferreira Melo na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos ao dia 01.09.2019, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de € 1.201,48. -----  
-----

#### **I.6 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS**-----

Considerando que o colaborador José António Correia Soares se encontra na situação de mobilidade interna intercategorias, na categoria de Encarregados Geral Operacional da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desde 01.09.2018; Considerando que o colaborador tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de reveste um caráter permanente e continuado; Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias; Considerando que o colaborador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino e que se encontram previstos os requisitos do n.º 4 do artigo 88º da LTFP (necessidade de coordenar pelo menos 3 encarregados operacionais do respetivo setor); Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias do colaborador José António Correia Soares na categoria de Encarregado Geral Operacional, com efeitos ao dia 01.09.2019, nos termos do artigo 99.º-A,

da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de € 1.149,99. -----

#### **II.7 PROCESSO N.º 64/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 09.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma Procissão em honra de Nossa Senhora do Livramento, no dia 18.08.2019, das 16h às 19h, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Manuel Henrique Melo Oliveira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

#### **II.8 PROCESSO N.º 68/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de desfile do grupo e coreografia de carnaval, com isenção de taxas, no dia 10.08.2019, das 21:30h às 23h, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido do Grupo de Teatro A Bateira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

#### **II.9 PROCESSO N.º 69/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 69/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Florbela Domingues Fernandes, respeitante à emissão de autorização para realização de Procissão em honra de S. Luís, no lugar de Vila Nova de Fusos, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 25.08.2019, das 10h às 12h, conforme traçado que integra o processo. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 1014/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

-----  
**II.10 PROCESSO N.º 70/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi depois presente o processo n.º 70/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Florbela Domingues Fernandes, respeitante à realização de festejos, com corte de estrada, em honra de S. Luís, nos dias 24 e 25.08.2019, das 9h às 00h, no lugar de Vila Nova de Fusos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme traçado que integra o processo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 1024/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança e sinalização do traçado alternativo, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

-----  
**II.11 PROCESSO N.º 71/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 71/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Jairo de Almeida Castro, respeitante à realização de procissão em honra de S. Luís, no dia 25.08.2019, das 17h às 19:30h, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 1023/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

-----  
**II.12 PROCESSO N.º 72/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma

Procissão em honra de São Roque, no dia 18.08.2019, das 11h às 13h, no lugar de Vilarinho de S. Roque, na freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Hélder Filipe Amaral Castro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

#### **II.13 PROCESSO N.º 73/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 73/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Paulo Jorge Dias Alves, respeitante à realização de Procissão em honra de S. Bartolomeu e Santa Luzia, no dia 25.08.2019, das 17h às 19:30h, no lugar de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições dos pareceres da GNR – ofício n.º 1050/2019 e da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 18297, do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

#### **II.14 PROCESSO N.º 74/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

De imediato, foi presente o processo n.º 74/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Paulo Jorge Araújo Alves, respeitante à realização de festejos em honra de S. Bartolomeu e Santa Luzia, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27.09.2019, das 14h às 04:30h (das 00h às 04:30h para desmontagem e carregamento de material), com corte de estrada, no lugar de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 1050/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança e sinalizado o traçado alternativo, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por

prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----  
-----

**II.15 PROCESSO N.º 37/2019/RUÍDO**-----

Continuando, foi presente o processo n.º 37/2019/Ruído, de Florbela Domingues Fernandes, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de S. Luís, nos dias 24 e 25.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Vila Nova de Fusos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior.-----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----  
-----

**II.16 PROCESSO N.º 38/2019/RUÍDO**-----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 38/2019/Ruído, de Jairo António de Almeida Dias, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de S. Luís, nos dias 23, 24, 25 e 26.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim.-----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----  
-----

**II.17 PROCESSO N.º 39/2019/RUÍDO**-----

Depois, foi presente o processo n.º 39/2019/Ruído, da Associação Juventude Branquense, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização do 4º Encontro de Concertinas, no dia 01.09.2019, das 10h às 02h, no lugar de Laginhas, freguesia da Branca.---

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----  
-----

**II.18 PROCESSO N.º 40/2019/ RUÍDO**-----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença especial de ruído para a realização de baile com animação, no terreno anexo ao Edifício Fernando Casal, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, no dia 10.08.2019, das 21:30h às 00:30h, a pedido do Grupo de Teatro A Bateira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**II.19 PROCESSO N.º 41/2019/ RUÍDO**-----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização da Festa Anual 2019, com lançamento de artefactos pirotécnicos, nos dias 15, 16, 17 e 18.08.2019, das 09:00h às 00:00h, no Largo do Areal, freguesia de Angeja, a pedido do Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**II.20 PROCESSO N.º 42/2019/ RUÍDO**-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra de São Roque, nos dias 16, 17 e 18.08.2019, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Hélder Filipe Amaral Castro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**II.21 PROCESSO N.º 43/2019/ RUÍDO**-----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 43/2019/Ruído, de Paulo Jorge Araújo Dias Alves, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em Honra de São Bartolomeu e Santa Luzia, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído, para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

-----  
**II.22 PROCESSO N.º 20/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO**-----

Depois, foi presente um requerimento de Jairo António Almeida Dias, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar do Fial, freguesia de Alquerubim, nos dias 23, 24, 25 e 26.08.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em Honra de São Luís. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 5 de agosto em curso e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições requeridas e sugerindo a presença de um piquete dos bombeiros, aquando do lançamento do fogo.-----

**II.23 PROCESSO N.º 21/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi emitida autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no Parque do Areal, freguesia de Angeja, no dia 17.08.2019, às 23:45h, no âmbito de uma festa anual, a pedido do Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**II.24 PROCESSO N.º 22/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Depois, foi presente um requerimento de Paulo Jorge Araújo Dias Alves, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27.08.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em Honra de São Bartolomeu e Santa Luzia.-----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 9 de agosto em curso e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições requeridas e sugerindo a presença de um piquete dos bombeiros, aquando do lançamento do fogo. -----

**II.25 PROCESSO N.º 6/2019/RECINTO IMPROVISADO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a isenção de taxas devidas pela emissão de licença de recinto improvisado, para realização de um baile com animação no terreno anexo ao Edifício Fernando Casal, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, no dia 10.08.2019, entre as 21:30h e as 00:30h, a pedido do Grupo de Teatro A Bateira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

### III.26 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da JOBRA – Associação de Jovens da Branca, a solicitar o apoio da autarquia na realização do “Live in J”, no dia 14.09.2019, na zona envolvente ao Centro Cultural da Branca.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% das despesas, até ao limite máximo de € 10.000, com exceção da verba respeitante a licenças, e mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. O apoio fica condicionado à prévia obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -----

### III.27 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Clube de Ciclismo FJP, a solicitar o apoio da autarquia na realização do evento “Resistência de BTT (3 horas)”, no dia 26.10.2019.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% das despesas com a cronometragem da prova, a contratação da GNR e a aquisição dos troféus (estimadas em € 2.800), mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. O apoio fica condicionado à prévia obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -----

### III.28 **SUBSÍDIO** -----

Foi, depois, presente uma comunicação do Clube Automóvel Clássicos da Feira, a solicitar o apoio da autarquia na realização do 4º Rali Santa Joana – Ponto Urbano, o qual contempla uma prova especial integrada no campeonato nacional, no lugar do Carvalhal, denominada “Albergaria-a-Velha”.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio, no montante de € 125, destinado à contratação da GNR para garantia da segurança da prova especial, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa, ficando o apoio condicionado à prévia obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -----

### III.29 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação Juventude Branquense a solicitar apoio destinado ao transporte do grupo musical a Barrenta, Porto de Mós, no dia 28.09.2019. -

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% das despesas com a contratação do transporte, orçamentado em 575,00, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

### III.30 **MECENATO CULTURAL** -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, decorridos já alguns anos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa ART Corretores Seguros, SA propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no seguinte montante: -----

- ART Corretores Seguros, SA: 1.000,00€, NIPC 500 029 369, com sede na Rua Almirante Reis, n.º 20, em Albergaria-a-Velha. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

### III.31 **ASSOCIAÇÃO VESPA CLUBE ALBERGARIA** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, dando conta que a Associação Vespa Clube Albergaria – Associação para Promoção do Património envia fotocópias da escritura de constituição da associação, celebrada no Cartório Notarial Joana Isabel de Matos Cabral no dia 01 de agosto de 2019, publicação no Portal da Justiça e Estatutos, com vista à sua apresentação ao Executivo da Câmara Municipal. De acordo com a escritura de constituição e estatutos, esta associação, sem fins lucrativos, tem como objeto a divulgação da prática de atividades motorizadas clássicas, que compreendem o moto turismo e desportivas, pela realização de provas, elaboração de programas, organização de eventos, dinamização de encontros de motards, estimulando o intercâmbio com associações congéneres, nacionais ou estrangeiras, de forma a divulgar o espírito motard, a defesa dos interesses dos seus associados e ainda divulgar o património. -----

Disse o Sr. Presidente que a Associação indicou como sede a Escola EB n.º 1 de Fontes, sito na Rua da Bela Vista, n.º 2, freguesia de Alquerubim, na sequência do seu despacho de 15 de julho de 2019, o qual determinou a cedência precária de uma sala e um arrumo que se encontram disponíveis no referido espaço, condicionada à efetivação da constituição da Associação, despacho que ora submete a ratificação da Câmara Municipal, conjuntamente com a apreciação da minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Vespa Clube Albergaria, que visa a cedência, a título gratuito e precário, de uma sala e um arrumo das antigas instalações da Escola EB nº 1 de Fontes à Associação para o desenvolvimento das suas atividades, bem como uma Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Cultural e Recreativa Os Ximbornes, adequando-o ao espaço em uso no mesmo equipamento. Conjugadas as competências previstas nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, e nº 3, artigo 35º, do mesmo Anexo I, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que determinou a cedência precária de uma sala e um arrumo da Escola EB n.º 1 de Fontes, sito na Rua da Bela Vista, n.º 2, freguesia de Alquerubim, à Associação Vespa Clube Albergaria, bem como aprovar as correspondentes minutas do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Vespa Clube Albergaria e da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Cultural e Recreativa Os Ximbornes. -----

-----  
**IV.32 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS / SUBSÍDIOS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO 1.º CEB – ANO LETIVO 2019/2020** -----

Foi, depois, presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 8 do corrente mês, dando conta que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo. Mais informa que, na sequência do estabelecido no Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

(Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho) e nos termos do n.º 4, art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, sejam de aplicação universal ou de aplicação diferenciada, em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares, em particular da respetiva condição económica, é determinada pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, beneficiando dos apoios os agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalões. Também na sequência do estabelecido no Despacho do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação (Despacho n.º 7255 de 31 de julho de 2018) e nos termos do art.º 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, é prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares, com a distribuição gratuita dos mesmos a todos os alunos da rede pública, no início do ano letivo 2019/2020, pelo que ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os auxílios económicos/subsídios de estudo para comparticipação de materiais escolares, bem como das refeições dos alunos do 1.º CEB, nos seguintes montantes: Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) – Alimentação 100%; Material Escolar € 16,00; Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família) – Alimentação 50%; Material Escolar € 8,00 (Escalão B corresponde a 50% do valor do escalão A). -----

**V.33 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA**-----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Coral Litúrgico de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 15.09.2019, para realização de um convívio.-----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 8 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

**V.34 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA**-----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, no dia 06.08.2019, à Associação Amar sem Diferenças, para realização de reunião, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

**V.35 MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ÁGUEDA, NELAS, SEVER DO VOUGA E VAGOS, NO ÂMBITO DO PROJETO "ROTA DOS MOINHOS DE PORTUGAL"** -----

Concluindo, foi presente uma informação da Chefe da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 9 do mês de agosto em curso, dando conta que os Municípios de Albergaria-a-Velha, Águeda, Nelas, Sever do Vouga e Vagos apresentaram o Projeto "Rota de Moinhos de Portugal", no âmbito do Programa Nacional "Qualificação da Administração Local Autárquica para o Turismo – ALA + T". O referido projeto foi reconhecido e distinguido pelo IPDT e pelo Turismo de Portugal como um projeto com elevado grau de inovação, cooperação territorial e contributo para a valorização dos destinos e das suas comunidades, e será apoiado financeiramente através de uma candidatura ao Regime Geral dos Financiamentos do Turismo de Portugal – RegFin. O valor da candidatura é de € 265.900, com IVA e a taxa de financiamento é de 100%. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e os Municípios de Águeda, Nelas, Sever do Vouga e Vagos para a elaboração da candidatura e a execução do projeto, candidatura que será submetida até final de agosto 2019 e, por acordo com todos os Municípios participantes, a entidade líder do processo será o Município de Albergaria-a-Velha. A minuta dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 5). -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:50 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----